PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº

AUTOR: VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA

INDICAÇÃO Nº 3/2022

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Prefeito Municipal **A REGULARIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DOS DIREITOS DO IDOSO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.**

JUSTIFICATIVA:

A Indicação nº 01/2021 apresentada à esta Secretaria em 12/08/2021 e o Ofício nº 19/2021/GVZD que objetivavam a regularização do Fundo Municipal de Apoio à Política dos Direitos do Idoso (Lei Municipal nº 3.389/2011) resultaram apenas na publicação do Decreto nº 54.044, de 26 de outubro de 2021, razão pela qual apresento nova indicação solicitando que conclua o processo de regularização visto que o Fundo é o principal instrumento de captação e aplicação de recursos com objetivo de proporcionar recursos e meios para o financiamento nos programas de valorização da terceira idade.

Uma das principais fontes são recursos advindos de doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, de pessoas físicas e jurídicas (art. 12, inciso I, da Lei nº 9.250/1995), no importe de até 3% do valor devido (art. 2-A, §1º, da Lei 12.213/2010). O valor é pago pelo contribuinte em DARF específico. Se a

doação for concretizada pelo programa de declaração do IRPF, a Receita Federal apura quanto cada fundo recebeu em doações e repassa o recurso ao Fundo Municipal que pode repassar para as instituições beneficiárias.

Para operacionalização do Fundo do Idoso no Município de Vilhena/RO, é preciso registrar no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com a expressão "idoso" no nome e código 133-3, abrir conta específica em banco público, nos termos da legislação vigente, e se cadastrar, dentro do prazo estabelecido, junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que repassará as informações cadastrais à Receita Federal para que o Fundo esteja apto a receber as doações diretamente quando o contribuinte declarar o seu ajuste anual de imposto de renda.

O Fundo Municipal de Apoio à Política dos Direitos do Idoso (FUMAPI) é uma forma dos munícipes converterem o dinheiro pago em impostos em assuntos de interesse local, beneficiando assim entidades como o Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta e o Centro de Atendimento ao Idoso (CATI). Portanto, resta evidente o interesse público municipal e a necessidade de celeridade nos atos praticados para tal fim.

Tendo em vista que este Gabinete trabalha em prol de uma Vilhena mais solidária, colocamo-nos à disposição para auxiliar no processo de regularização. Dito isto, solicitamos encarecidamente providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara de Vereadores, 17 de fevereiro de 2021.

Vereador Zeca da Discolândia